



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 098/88

DE: 11 de Abril de 1.988.

Dispõe sobre doação de uma área de terra urbana e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Escola Centro Educacional Mundo Encantado, C.G.C nº 01974799/0001-80, uma área de terra com 900 m² do Loteamento "desta Cidade, da quadra nº 44 medindo 30(trinta) metros para a Av. "G", 30(trinta) metros para a rua "O", 30(trinta) metros para a parte remanescente da quadra e 30(trinta) metros da frente aos fundos do lado direito.

Artigo 2º- A área doada será destinada à construção de uma Escola particular.

Artigo 3º- Fica a donatária obrigada a iniciar as obras no citado imóvel dentro de 60(sessenta) dias, sob pena de ser revogada a doação e retrocessão do respectivo patrimônio ao doador.

Artigo 4º- Caso a donatária se disvirtue das finalidades a que se propõe, se dissolva ou extinga, todo o patrimônio incorporado ou anexado ao terreno se reverterá a esta Municipalidade, independente de qualquer indenização.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

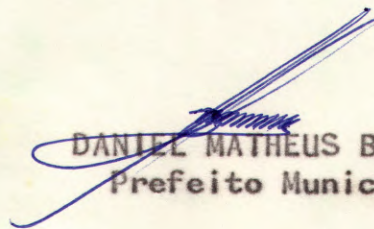


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 11 de Abril de 1.988.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal